



MEETING

**PARALIMPIÁDAS MILITARES
2024**

ÍNDICE



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DA FINALIDADE	3
DA JUSTIFICATIVA	3
DOS OBJETIVOS	4
DA REALIZAÇÃO	4
DAS RESPONSABILIDADES	5
DOS ORGÃOS	6
DAS COMPETIÇÕES	6
DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES	7
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	8
DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS	9
DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	9
DAS INSCRIÇÕES	10
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	12
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS.....	12
DA PREMIAÇÃO	12
DOS UNIFORMES	12
DOS BOLETINS	13
DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES	13
DA CESSÃO DE DIREITOS	13
DO ATENDIMENTO MÉDICO	14
DAS SANÇÕES	14
DOS RECURSOS.....	15
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO COM ARCO	17
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO ESPORTIVO.....	21
ANEXOS	24

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS MILITARES 2024



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

O Regulamento Geral das **Paralimpíadas Militares 2024** é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais das **Paralimpíadas Militares**;
- Regulamento Específico das Modalidades;
- Anexos.

DA FINALIDADE

Art. 2º

As **Paralimpíadas Militares 2024** têm por finalidade estimular a participação em atividades esportivas dos militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física das Forças e Instituições Federais, Estaduais e Municipais, bem como de militares e agentes de segurança pública estrangeiros promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

Parágrafo Único: As **Paralimpíadas Militares 2024** também têm por finalidade oportunizar a prática de Tiro com Arco por civis, por meio de competição destinada a esse público que ocorrerá paralelamente e no mesmo local das Paralimpíadas Militares.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º

O oferecimento de um campeonato destinado a militares e a agentes de segurança pública com deficiência incentiva o fortalecimento do esporte paralímpico junto a essa população, oportuniza a identificação e o desenvolvimento de talentos e o aprimoramento de sua qualidade de vida e saúde física e mental, ao apresentar um novo norte a esses profissionais e a possibilidade de voltarem a sentir-se a serviço da pátria, defendendo as cores de sua bandeira.

Parágrafo Único: Da mesma forma, o oferecimento da competição de tiro com arco, destinada a civis com deficiência, em paralelo à competição destinada a militares e a agentes de segurança pública com deficiência, incentiva o fortalecimento da modalidade junto à população civil, oportuniza a identificação

e o desenvolvimento de talentos e o aprimoramento de sua qualidade de vida e saúde física e mental.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º

As **Paralimpíadas Militares 2024** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, das Forças e Instituições de todo o território nacional e também estrangeiras na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento e a identificação de destaques esportivos paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre militares e agentes de segurança pública com deficiência;
- Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva paralímpica aos militares e agentes de segurança pública com deficiência em todo o território nacional;
- Contribuir por meio do esporte para a promoção da qualidade de vida e da saúde física e mental dos militares e agentes de segurança pública com deficiência.
- Atender aos mesmos objetivos acima expostos, no que diz respeito à população de civis com deficiência, junto à modalidade de tiro com arco.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º

As **Paralimpíadas Militares 2024** serão realizadas de maneira a compor o evento denominado **SUPER MEETING**, que ocorrerá no período de **24 de fevereiro a 22 de junho de 2024, em todas as capitais das Unidades Federativas do Brasil**, conforme cronograma em anexo (Anexo I) e dela poderão participar militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, das Forças e Instituições de todo o território nacional, independentemente da localidade de suas residências, ou da circunscrição de suas respectivas Forças, Instituições ou Organizações Militares, podendo também participar militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, pertencentes a Forças ou Instituições estrangeiras.

Parágrafo Único: Conforme consta no Regulamento Específico de Tiro com Arco, apenas para essa modalidade, **será possível a inscrição de civis, que participarão de uma competição paralela às Paralimpíadas Militares 2024.**

Art. 6º

As **Paralimpíadas Militares 2024** são uma realização do Comitê

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º

Ao CPB caberá:

- Indicar o Diretor Geral das **Paralimpíadas Militares 2024**;
- Elaborar o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Militares 2024** e aprovar, em conjunto com a Coordenação de Tiro Esportivo do CPB e da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução delas;
- Deliberar sobre a participação dos militares e agentes de segurança pública civis e de acompanhantes e treinadores das Forças;
- Deliberar sobre a participação dos civis e de acompanhantes e treinadores para a competição de tiro com arco;
- Inspecionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- Disponibilizar profissionais da modalidade tiro esportivo e solicitar à Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco) profissionais para compor as funções técnicas, de arbitragem e de classificação das modalidades, respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;
- Definir, juntamente com a Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), o material técnico das modalidades para o desenvolvimento das competições;
- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno da equipe de trabalho, bem como as sedes dos jogos;
- Supervisionar permanentemente a organização do Evento, a realização das ações promocionais e o planejamento e execução das Cerimônias de Abertura de cada Etapa;
- Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei "Agnelo/Piva" e de convênios específicos:
 - Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - Premiação (medalhas);
 - Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, banners, backdrops entre outros);
 - Serviços prestados pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco) ou pelas Federações Estaduais de Tiro com Arco, através das equipes de arbitragem, de classificação e de apoio necessárias ao evento;
 - Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
 - Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;

- Aprovar as inscrições dos participantes das **Paralimpíadas Militares 2024**, realizadas de forma direta pelos militares e agentes de segurança pública e dos civis (destes últimos apenas para o tiro com arco), desde que preencham os requisitos legais para a inscrição.



Parágrafo Único: NÃO SERÃO OFERECIDOS PELO CPB, hospedagem, alimentação e transporte interno para nenhum dos atletas, acompanhantes e treinadores inscritos nas **Paralimpíadas Militares 2024**.

DOS ORGÃOS

Art. 8º

A estrutura organizacional das **Paralimpíadas Militares 2024** será composta pelos Órgãos:

- Comitê de Honra;
- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar Especial (Comissão Disciplinar Itinerante).

Art. 9º

O Comitê de Honra das **Paralimpíadas Militares 2024** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo representante legal do Ministério do Esporte, pelo Diretor do Departamento de Desporto Militar/Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil e por um representante do Governo local.

Art. 10

O Comitê Organizador das **Paralimpíadas Militares 2024** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 11

A Comissão Disciplinar Especial (Itinerante) será nomeada e exercerá suas atribuições de acordo com as disposições do Tribunal Disciplinar Paralímpico, conforme prevê o Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro, em seu Capítulo XI, Art. 75, item III, disponível em: https://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/Estatuto_CPB_2023.pdf.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 12

As **Paralimpíadas Militares 2024** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o participante que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 13

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 14

Qualquer prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador será realizada em até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior.

Parágrafo Único: No caso de suspensão ou transferência de prova, os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 15

As modalidades das **Paralimpíadas Militares 2024** somente serão abertas no caso de haver no mínimo 10 (dez) atletas inscritos na respectiva modalidade.

DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES

Art. 16

Poderão participar das **Paralimpíadas Militares 2024**, os militares e agentes de segurança pública do gênero masculino e feminino, com deficiência física, que sejam elegíveis para as modalidades descritas no artigo 16, que tenham idade mínima de 18 anos (nascidos em 2006) – não existindo idade máxima, e que pertençam ou tenham pertencido aos efetivos das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares e Instituições que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública.

Parágrafo Primeiro: Poderão participar os atletas estrangeiros (militares e agentes de segurança pública de Forças ou Instituições de fora do Brasil) desde que comprovem sua condição profissional por meio da apresentação de Identidade Militar ou Funcional ou de Declaração da Força ou Instituição a que tenham pertencido, em papel timbrado e assinado pelo responsável pelo Setor de Pessoal de sua Força ou Instituição, além de apresentar o passaporte regularizado e válido.

Parágrafo Segundo: Para a competição de tiro com arco que ocorrerá paralelamente às Paralimpíadas Militares, poderão participar civis do gênero masculino e feminino, com deficiência física, que tenham idade mínima de 18 anos (nascidos em 2006) – não existindo idade máxima e que sejam elegíveis para a modalidade.

Art. 17

As modalidades das **Paralimpíadas Militares 2024** serão as duas que seguem:

- tiro com arco;
- tiro esportivo.



Parágrafo Primeiro: Nas **Paralimpíadas Militares 2024**, cada militar ou agente de segurança pública poderá participar de apenas 01 (uma) modalidade – o tiro com arco ou o tiro esportivo.

Parágrafo Segundo: Somente a modalidade tiro com arco estará disponível à inscrição de civis com deficiência que não pertençam a instituições de segurança pública.

Parágrafo Terceiro: A realização das competições de tiro esportivo está condicionada à existência de local compatível (sala de tiro) em cada Etapa.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 18

Nas **Paralimpíadas Militares 2024**, terão direito a participação, qualquer militar ou agente de segurança pública que pertença ou já tenha pertencido às Forças Armadas ou a Forças de Segurança Pública do Brasil ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: Conforme descrito no Art. 5º, poderão participar das **Paralimpíadas Militares 2024** militares e agentes de segurança pública civis com deficiência física, das Forças e Instituições de qualquer estado do Brasil, independentemente da localidade de suas residências, ou da circunscrição de suas respectivas Forças, Instituições ou Organizações Militares.

Parágrafo Segundo: Todas as etapas das **Paralimpíadas Militares 2024**, elencadas no Art. 5º e no Anexo I, estarão abertas para a inscrição de militares e agentes de segurança pública com deficiência de qualquer localidade do Brasil que, inclusive, poderão se inscrever e participar de duas ou mais etapas.

Parágrafo Terceiro: Para as competições de tiro com arco que ocorrerão paralelamente às **Paralimpíadas Militares 2024**, poderão participar quaisquer civis de qualquer estado do Brasil, independentemente da localidade de suas residências ou de seus clubes, podendo, inclusive, se inscrever e participar de duas ou mais etapas.

Art. 19

A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (Identidade Militar, Identidade Funcional, RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos inscritos nas **Paralimpíadas Militares 2024**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Todos os inscritos nas **Paralimpíadas Militares 2024**, deverão se apresentar na **secretaria geral, das 08h00 às 20h00 do dia imediatamente anterior ao do efetivo início das competições**, com o **Atestado Médico** e com o **Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Participantes** constantes nos **Anexos II e III**, respectivamente, devidamente

impressos e assinados, bem como com um dos documentos elencados no caput deste artigo, para fins de **credenciamento**, não sendo aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos.

Parágrafo Segundo: Nenhum outro documento dará condições de participação para prova e classificação, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro: Um representante da equipe de arbitragem procederá a conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **Paralimpíadas Militares 2024**.

Art. 20

Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 21

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento uma banca de classificadores para atender aos inscritos que ainda não possuem classificação, ou que necessitem de revisão.

Parágrafo Primeiro: Todos os atletas com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas esportivas apropriadas à modalidade para a qual estiverem inscritos, para participarem do processo de classificação.

Parágrafo Segundo: Os atletas considerados inelegíveis durante as classificações das **Paralimpíadas Militares 2024**, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado da classificação.

Parágrafo Terceiro: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o inscrito.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22

Via de regra, o calendário oficial das **Paralimpíadas Militares 2024** obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	Sexta	Sábado
CHEGADA DOS PARTICIPANTES	M/T	
CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES	M/T	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	M / T	
CONGRESSOS TÉCNICOS	T	
TREINAMENTO OFICIAL / PET		M
COMPETIÇÃO DE TIRO COM ARCO		T

COMPETIÇÃO DE TIRO ESPORTIVO		T
SAÍDA DOS PARTICIPANTES		T/N

Legenda: M - MANHÃ / T - TARDE / N - NOITE



Parágrafo Único: Apenas nas capitais onde houver elevado volume de inscritos, as competições ocorrerão na sexta-feira e no sábado e a chegada e credenciamento dos participantes, a classificação funcional e os congressos técnicos serão antecipados para a quinta-feira.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23

A inscrição nas **Paralimpíadas Militares 2024** é de responsabilidade do próprio participante.

Art. 24

Poderão se inscrever nas **Paralimpíadas Militares 2024** os seguintes tipos de participantes:

- Atletas;
- Loaders (apenas para a modalidade tiro esportivo);
- Acompanhantes;
- Treinadores.

Parágrafo Primeiro: No tiro esportivo, poderá ser inscrito um **Loader** para cada Atleta da classe SH2, desde que conste essa necessidade em sua carteira de classificação, podendo ser avaliados casos em que o comprometimento e perfil de Atletas de outras classes justifiquem a necessidade de **Acompanhante**.

Parágrafo Segundo: No tiro com arco poderá ser inscrito um **Acompanhante** para cada Atleta da classe ARW1, podendo ser avaliados casos em que o comprometimento e perfil de Atletas de outras classes justifiquem a necessidade de **Acompanhante**.

Parágrafo Terceiro: Haverá a possibilidade de inscrição de um **Treinador** por Força ou Instituição, por modalidade, desde que haja pelo menos três Atletas inscritos daquela determinada Força ou Instituição.

Parágrafo Quarto: Da mesma forma, haverá também a possibilidade de inscrição de um **Treinador** por clube ou Força onde os Atletas efetivamente treinam, por modalidade, desde que haja pelo menos três atletas inscritos que treinem naquele determinado clube ou Força.

Art. 25

Para realizar a inscrição nas **Paralimpíadas Militares 2024** os **Atletas, Loaders, Acompanhantes** e os **Treinadores**, deverão seguir os procedimentos abaixo:

- I. Inscrever-se, **dentro do prazo estabelecido para cada etapa, que terá**

início com 90 dias de antecedência a cada etapa e término com 60 dias de antecedência a cada etapa, por meio do sistema de inscrições do CPB disponível no link que segue:

<http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>

II. Anexar, no ato da inscrição, no próprio sistema, os itens abaixo elencados:

a) **Atestado Médico de aptidão para a prática de esporte de alto rendimento**, constando a data de emissão, que deve ser de até um ano de antecedência à data da competição, bem como o nome, o CRM, e a assinatura do médico responsável, conforme modelo constante no **Anexo II – Item exigido exclusivamente aos Atletas** (Loaders, Acompanhantes e Treinadores não precisarão anexar Atestado Médico);

b) Imagem legível da **Carteira de Vacinação** ou o print da Carteira Digital de Vacinação, comprovando **três doses**, ou a dose única, da vacina contra a **COVID-19 – Item exigido a TODOS os participantes** (Atletas, Loaders, Acompanhantes e Treinadores).

c) Uma **foto 3x4 digitalizada**, com fundo branco e sem uso de cobertura, óculos escuros, máscaras ou outros acessórios – a foto será utilizada para compor o crachá de identificação (credencial) – **Item exigido a TODOS os participantes** (Atletas, Loaders, Acompanhantes e Treinadores);

d) **Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Participantes** (Anexo III deste Regulamento) devidamente preenchido e assinado – **Item exigido a TODOS os participantes** (Atletas, Loaders, Acompanhantes e Treinadores).

Parágrafo Segundo: Ao se inscrever, o militar ou agente de segurança pública com deficiência deverá indicar a qual Força ou Instituição pertence ou pertenceu, bem como em qual clube ou Força efetivamente realiza seus treinamentos.

Art. 26

Toda e qualquer **desistência** deverá ser informada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador (paralimpiadasmilitares@cpb.org.br) e serão aceitas se enviadas em **até duas semanas de antecedência a cada etapa**.

Parágrafo Único: Findo o prazo definido no *caput* deste artigo, o atleta inscrito que não comunique a organização do evento o cancelamento da sua inscrição, receberá como punição o bloqueio da sua participação nas etapas seguintes, a menos que haja a comprovação de justificativa plausível para a desistência.

Art. 27

O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 28

O sistema de competição das **Paralimpíadas Militares 2024** obedecerá às determinações do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), deste Regulamento Geral e do Regulamento Específico de cada modalidade.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 29

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia imediatamente anterior ao início efetivo das competições, e serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Art. 30

Todos os atletas inscritos deverão participar do Congresso Técnico das modalidades em que participarão, tendo direito a representatividade de voz e voto, caso haja necessidade de aprovação de deliberações.

DA PREMIAÇÃO

Art. 31

Os 03 (três) primeiros atletas por gênero/classe receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar de acordo com suas posições.

Art. 32

As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e ou competição.

DOS UNIFORMES

Art. 33

Cada atleta participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 34

Os atletas militares poderão usar o uniforme de Educação Física (agasalho e camiseta) da sua Força ou Instituição, desde que autorizados por ela.

Art. 35

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

DOS BOLETINS

Art. 36

Os comunicados das **Paralimpíadas Militares 2024** serão publicados por meio eletrônico (no site www.cpb.org.br) nos boletins oficiais da competição.

Parágrafo Primeiro: Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Segundo: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 37

Cada atleta inscrito competirá individualmente, não havendo composição de equipes nas **Paralimpíadas Militares 2024**.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 38

Os participantes das **Paralimpíadas Militares 2024**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com a realização da inscrição e na efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **Paralimpíadas Militares 2024**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes das **Paralimpíadas Militares 2024**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

Parágrafo Terceiro: A condição de cessão de direitos expressa no presente artigo, não exime a todos os participantes das **Paralimpíadas Militares 2024** de anexarem os respectivos **Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Participantes** (Anexo III deste Regulamento) devidamente preenchidos e assinados, conforme prevê o Art. 25, item II, alínea d, nem de os apresentarem impressos, juntamente com o Atestado Médico, no momento do credenciamento, como estabelece o Art. 19, em seu Parágrafo Primeiro.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 40

A Direção Médica das **Paralimpíadas Militares 2024** indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção por necessidade de atendimento médico, o atleta que tiver acompanhante deverá ser acompanhado pelo mesmo, durante todos os procedimentos e, no caso em que esteja sozinho, será acompanhado pelo médico do Comitê Organizador.

Art. 41

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **Paralimpíadas Militares 2024**.

Parágrafo Único: Caberá aos participantes providenciar seguro de acidentes pessoais.

Art. 42

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **Paralimpíadas Militares 2024** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Art. 43

Todos os participantes das **Paralimpíadas Militares 2024** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Censura escrita;
- Suspensão;
- Exclusão das **Paralimpíadas Militares 2024**.



Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante da Força ou Instituição e publicadas no boletim oficial das **Paralimpíadas Militares 2024** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, ou do seu acompanhante, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem poderão gerar as sanções previstas no *caput* deste artigo.

Art. 44

O atleta será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, o atleta deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, sob pena de ser retirado desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco), além de outras medidas civis, penais e administrativas que possam ser adotadas.

DOS RECURSOS

Art. 45

No caso de algum atleta impetrar recurso contra outro atleta, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da prova ou da classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) – caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O atleta que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Art. 46

O participante que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibido de participar da próxima competição da mesma natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47

Os participantes das **Paralimpíadas Militares 2024** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 48

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 49

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

CONEXÃO PARALÍMPICA
PARALIMPÍADAS MILITARES 2023

INSCRIÇÕES PARA AS PROVAS

Art. 1º

A Competição se destina a militares e agentes de segurança pública com deficiência, do sexo masculino ou feminino.

Parágrafo único: Civis poderão de inscrever para uma competição que ocorrerá paralelamente às Paralimpíadas Militares.

Art. 2º

O Congresso Técnico e a Classificação Esportiva Paralímpica ocorrerão sempre no dia imediatamente anterior ao início da competição.

Art. 3º

No momento da inscrição, os participantes deverão escolher a distância de 10 metros ou 18 metros, sendo que o Comitê Organizador irá conferir a classificação e confirmar a categoria do inscrito para o evento, bem como, avaliará a viabilidade da distância escolhida, levando-se em conta a segurança e a integridade dos materiais e instalações em razão da maior ou menor experiência de cada participante.

Art. 4º

Aqueles que não possuem classificação oficial, bem como aqueles que forem considerados inelegíveis, não poderão participar da competição.

Art. 5º

No(s) dia(s) da competição, no período da manhã será realizado o treinamento oficial e, no período da tarde, ocorrerá a fase qualificatória com um total de 10 séries, seguida da fase eliminatória (combates).

REGRAS

Art. 6º

Serão utilizados o Regulamento Técnico do evento e as regras nacionais do Tiro com Arco Paralímpico da Confederação Brasileira de

Tiro com Arco (Brasil Arco), com possíveis ajustes acordados no Congresso Técnico e neste regulamento.

Art. 7º

Para os atletas que não se apresentarem com equipamento próprio, a organização do evento irá disponibilizar o arco, flechas e protetor de braço para uso único na competição.

Art. 8º

Todos os atletas deverão utilizar roupas esportivas e sapato fechado para competir, bem como respeitar as normas gerais de uso de uniformes estabelecidas pela Federação Internacional de Tiro com Arco – *World Archery*.

Parágrafo Primeiro: Os atletas militares poderão usar o uniforme de Educação Física de suas respectivas Forças ou Instituições, desde que devidamente autorizados pelas mesmas, ou ainda, outro agasalho ou roupa esportiva com calças compridas.

Parágrafo Segundo: Por ser um torneio militar, a regra de não utilização de camuflagem não será usada (sendo permitida a utilização).

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 9º

A competição será no formato Indoor, utilizando-se as distâncias de 10 metros ou de 18 metros, conforme estabelecido no Art. 3º deste regulamento.

Art. 10

Participam da competição as classes ARST, ARW2 e ARW1 masculino e feminino, arco recurvo ou composto.

Art. 11

O Treino Oficial será na raia específica de cada atleta, que será sorteado e divulgado no dia do treino oficial.

Art. 12

O Aquecimento será realizado em 2 (duas) séries de 2 (dois) minutos, com número de flechas livre, se disponíveis.

Art. 13

A fase Qualificatória ocorrerá em um único *ROUND* de 10 (dez) Séries de 2 (dois) minutos com 3 (três) flechas cada, totalizando 300 pontos possíveis.

Art. 14

A Pontuação dar-se-á pela somatória total das flechas, de acordo com a pontuação da planilha, sendo estabelecida a ordem de classificação da maior para a menor pontuação.

Art. 15

Na competição entre os militares e agentes de segurança pública, além dos resultados individuais, teremos o resultado por Força, sendo utilizado a soma dos resultados dos dois atletas melhor colocados de cada Força, podendo ser consideradas duplas mistas, ou o dobro de pontuação no caso dos atletas que forem os únicos inscritos de suas Forças.

Art. 16

No final, teremos o resultado do 1º até o 3º lugar geral por Força.

MARCAÇÃO

Art. 17

A marcação e a apuração dos impactos serão realizadas imediatamente após cada série e conforme o procedimento imposto pela Regra oficial.

PREMIAÇÃO

Art. 18

a) Individual: Categorias Oficiais ARST (standing), ARW2 e ARW 1

Gênero: masculino e feminino. Arco composto e recurvo.

Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

- b) Dupla: Por distâncias de 10 e 18 metros. Arco composto e recurvo.
Medalha para os 03 (três) primeiros colocados
- c) Melhor pontuação individual, sem distinção de gênero ou classe, por distância de 10 metros e 18 metros.
Medalha para os 03 (três) primeiros colocados

ARBITRAGEM

Art. 19

Será realizada por profissionais da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Brasil Arco).

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 20

Os Atletas serão inscritos mediante a apresentação da Carteira de Classificação e de Declaração de Responsabilidade por participar com material próprio ou emprestado por seu clube/Federação.

Art. 21

Poderá haver as inspeções aleatórias de equipamento imediatamente após as séries de tiro.

Art. 22

Não serão consideradas, para fins de recurso, as filmagens realizadas pelos atletas.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TIRO ESPORTIVO



CONEXÃO PARALÍMPICA PARALIMPIADAS MILITARES 2023

SEÇÃO I - DO CAMPEONATO

I – DOS OBJETIVOS

1º – A **Competição**, tem a finalidade de verificar o potencial de cada atleta e identificar atletas com potencial para Carabina ou Pistola.

II – DAS CATEGORIAS E PROVAS

1º – A **Competição de Tiro Esportivo das Paralimpíadas Militares 2024** serão disputadas nos gêneros misto/masculino e feminino com as seguintes provas e classes:

Prova	Disciplina	Gênero	Classe
R1	Carabina de Ar – Posição em pé	Masculino	SH1
R2	Carabina de Ar – Posição em pé	Feminino	SH1
R3	Carabina de Ar – Posição deitado	Misto	SH1
R4	Carabina de Ar – Posição em pé	Misto	SH2
R5	Carabina de Ar – Posição deitado	Misto	SH2
P1	Pistola de Ar	Masculino	SH1
P2	Pistola de Ar	Feminino	SH1

2º – Os atletas poderão se inscrever para uma única prova por **Competição**.

IV – FORMATO DA COMPETIÇÃO

A. INICIANTES

1º - A Prova de Pistola será realizada com 30 disparos em três alvos, durante trinta minutos.

2º - A Prova de Carabina será realizada com 30 disparos em seis alvos, durante trinta minutos.

Obs.: A Prova de Pistola contará com 10 tiros por alvo e a Prova de Carabina com cinco disparos por alvo.

3º - Antes dos 10 disparos de competição, o atleta terá 10 minutos para os disparos de preparação, os quais não são válidos para contagem dos pontos.

4º - Após a preparação todos devem parar ao comando do juiz, trocar o alvo e só dar início após o comando do juiz.

B. DEMAIS ATLETAS

1º - As Provas de Pistola serão realizadas com 60 disparos em 12 alvos, durante uma hora e trinta minutos.

2º - As Provas de Carabina serão realizadas com 60 disparos em 20 alvos, durante uma hora e trinta minutos.

Obs.: A Prova de Pistola contará com cinco tiros por alvo e a Prova de Carabina com três disparos por alvo.

3º - Antes dos 10 disparos de competição, o atleta terá 15 minutos para os disparos de preparação, os quais não são válidos para contagem dos pontos.

4º - Após a preparação, todos devem parar ao comando do juiz, trocar o alvo e só dar início após o comando do juiz.

V – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1º – O Atleta que for considerado inelegível para o esporte não poderá participar da Competição.

2º – Cabe ao Coordenador Técnico aplicar as penas e sanções àqueles que cometeram alguma irregularidade durante a competição.

VI – DAS PREMIAÇÕES

1º - Serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze aos atletas que terminarem a competição respectivamente em 1º, 2º e 3º lugar, em cada disciplina, bem como por equipes (somatório do melhor resultado de cada prova - R1, R2, R3, R4, R5, P1 e P2), considerando-se cada Força.

2º - Os participantes são responsáveis por conhecer as regras de realização da competição, bem como as regras de segurança, não cabendo aos organizadores nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização da competição.

3º – Compete ao Coordenador Técnico do CPB interpretar, zelar pelo cumprimento e resolver os casos omissos deste Regulamento.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

ANEXOS



ANEXO I

CALENDÁRIO DAS ETAPAS

Capital	Período da competição	Início das Inscrições	Término das Inscrições
Porto Alegre - RS	24 de fevereiro	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Rio Branco - AC	24 de fevereiro	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Florianópolis - SC	02 e 03 de março	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Porto Velho - RO	02 de março	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Curitiba - PR	09 e 10 de março	27 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Cuiabá - MT	09 de março	27 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Salvador - BA	16 de março	04 de dezembro/23	18 de janeiro 2024
Campo Grande - MS	16 e 17 de março	04 de dezembro/23	18 de janeiro 2024
Aracaju - SE	24 de março	18 de dezembro/23	24 de janeiro 2024
Goiânia - GO	23 de março	18 de dezembro/23	24 de janeiro 2024
Recife - PE	06 e 07 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
Palmas - TO	06 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
João Pessoa - PB	13 e 14 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
Belo Horizonte - MG	13 e 14 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
Natal - RN	27 de abril	22 de janeiro/24	22 de fevereiro 2024
Vitória - ES	27 de abril	22 de janeiro/24	22 de fevereiro 2024
Fortaleza - CE	11 de maio	05 de fevereiro/24	07 de março 2024
Rio de Janeiro - RJ	10 e 11 de maio	05 de fevereiro/24	07 de março 2024
Teresina - PI	18 de maio	05 de fevereiro/24	14 de março 2024
Boa Vista - RR	18 de maio	05 de fevereiro/24	14 de março 2024
São Luís - MA	25 de maio	19 de fevereiro/24	21 de março 2024
Manaus - AM	25 de maio	19 de fevereiro/24	21 de março 2024
Belém - PA	08 de junho	04 de março/24	04 de abril 2024
Macapá - AP	08 de junho	04 de março/24	04 de abril 2024
Brasília - DF	15 de junho	11 de março/24	11 de abril 2024
Maceió - AL	15 de junho	11 de março/24	11 de abril 2024
São Paulo - SP	20, 21 e 22 de junho	18 de março/24	18 de abril 2024

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO



ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins de atividade esportiva de alto rendimento que o(a) paciente _____ foi avaliado(a) por mim e encontra-se apto(a) à realização de atividade física em caráter competitivo e de alta intensidade.

Cidade, data

Assinatura, carimbo, CRM/UF

OBS.: Este Atestado deverá ser anexado no sistema de inscrição do CPB (preenchido e assinado pelo médico e contendo a data, o CRM e a UF do CRM do médico) e também deverá ser entregue impresso, preenchido e assinado no momento do credenciamento.

ANEXO III

FICHA INDIVIDUAL DE ATLETAS, LOADERS, ACOMPANHANTES E TREINADORES TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DA IMAGEM E DE RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES



Dados Cadastrais do Participante

Nome					
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO /outro):			Função		
CPF			Tels. Res.		Cel.
Cidade		UF	Modalidade		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paralimpíadas Militares 2024**, declaro que:

Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralimpíadas Militares 2024**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo atleta acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento



de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Militares 2024**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

Local e data:

(Assinatura do participante)

OBS.: Esta Ficha deverá ser anexada preenchida e assinada no sistema de inscrição do CPB e também deverá ser entregue impressa, preenchida e assinada no momento do credenciamento.